PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4239, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro e excesso de arrecadação no valor de R$ 6.695.789,96 (Seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 6.695.789,96

02- Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1030 - Construção ou Ampliação De Bens Imóveis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 5.822.370,28
F.R.: 1.631
1 Recursos de Exercícios Corrente

02- Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1030 - Construção ou Ampliação De Bens Imóveis
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 873.419,68
F.R.: 2.631
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 1.631 - Recursos de Exercícios Corrente - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, F.R.: 2.631 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 873.419,68

Excesso de Arrecadação: R$ 5.822.370,28

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1030	4.4.90.51	631	010.297	R$ 5.822.370,28
0001.1030	4.4.90.51	631	010.297	R$ 873.419,68

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
631	R$ 1.645.039,92	R$ 670.296,75	R$ 974.743,17

Tendência de Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
631	R$ 0,00	R$ 3.666.499,14	R$ 9.488.869,42	R$ 5.822.370,28

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714560** e o código verificador **0BD089CF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **35** e código verificador **32013**.

Referência: Processo nº 19-987/2026. Docto ID: 3714560 v1